



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL Nº 0045/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004691/2024
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **MANUTENÇÃO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**, nas Ruas do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo (Proposta e Preços)** e **Anexo (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 06/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.077,700,00 (hum milhão, setenta e sete mil e setecentos reais).

1 – Da abertura da Sessão

Às 09h 00min do dia 06 de agosto de 2024, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes, e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa e Rachel Perrut Câmara Zuchelli, designados pela Portaria 191/2024 de 25/07/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Pregão Presencial nº 0034/2024, Processo Administrativo nº 004691/2024, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **MANUTENÇÃO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	EMPRESAS	CNPJ
01	CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.801.139/0001-98
02	MC RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.600.227/0001-92
03	RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.571.167/0001-27
04	CONSTRUTORA MDM LTDA	37.541.337/0001-16
05	ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA	11.050.943/0001-45
06	EWV INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	52.899.046/0001-98

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Agente de Contratação solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Agente de Contratação declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

Pelo princípio da ampla **competitividade, igualdade, eficiência e maior economicidade** para a administração, o Pregoeiro para ingresso na **fase de lances, se achar essencial, poderá convocar todas as empresas licitantes para a fase de lances.**

Observados os procedimentos previstos no Edital, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Agente de Contratação declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Agente de Contratação declara à vencedora a empresa RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no **valor global de 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)** e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação, o Agente de Contratação considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) PROVISÓRIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Pregoeiro para efeito do que estabelece o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Ao final da sessão e declarada à licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A empresa MC RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, manifestou imediatamente a intenção de recorrer conforme estabelece o **art. 165 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.**

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com **exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento** e observarão as seguintes disposições:

I – os prazos expressos em **dias corridos** serão computados de **modo contínuo**;

II – os prazos expressos **em meses** ou anos serão computados de **data a data**;

III – nos prazos expressos em **dias úteis**, serão computados **somente os dias em que ocorrer expediente administrativo** no órgão ou entidade competente.

8 - Da Adjudicação

Como houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Pregoeiro aguardará os prazos recursais para encaminhar os autos do processo para autoridade superior para adjudicação e homologação os objetos do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

Os preços finais cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento, o vídeo da gravação ao vivo e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 12h 25min foi encerrada a Sessão.

Ivan Lima Praxedes
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Creuza Aparecida de Paula Costa

Rachel Perrut Câmara Zuchelli



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Licitantes presentes:

CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MC RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSTRUTORA MDM LTDA

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA

EWV INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA